



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

Projeto de Lei n.º 30, de 11 de maio de 2022.

“Altera e acresce a denominação correta de Escola Municipal de Educação Infantil - “EMEI - PROFESSORA MERCEDES IGNÁCIO CERVILHA”, e da outras providências”.

O Eng.º Agr.º **DANIEL SARRETA** Prefeito Municipal de Buritizal, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

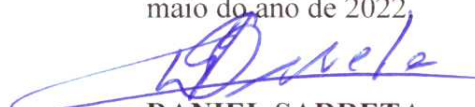
Art. 1º). Fica denominada de **“EMEI - PROFESSORA MERCEDES IGNÁCIO CERVILHA”**, a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI., existente e já em funcionamento, situada na Rua Paraná n. 200, na cidade de Buritizal – SP.

Parágrafo único. Sendo necessário, o regimento interno para execução da presente será elaborado pelo Departamento Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Art. 2º). As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas nas Leis Municipais de n. 460 de 25 de maio de 1989 e a de n. 669 de 14 de agosto de 1997.

Prefeitura Municipal de Buritizal, Paço Prefeito **“Antônio Delefrate”**, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022,


DANIEL SARRETA
Prefeito de Buritizal

Registrado. Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal-SP., data supra


José Eduardo Mirandola Barbosa
Responsável Expediente da Secretaria